



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### ORDEM DO DIA

JOSÉ LUIS DE REZENDE MOREIRA DA SILVA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alvalade, usando das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, faz saber que a **Ordem do Dia da Assembleia de Freguesia**, convocada para reunir em **Sessão Ordinária, no dia 28 de abril de 2026, pelas 21h00**, no Auditório da Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, é a seguinte:

**Ponto 1** – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 106/2026, relativa à designação do auditor externo pela certificação legal de contas;

**Ponto 2** – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 104/2026, relativa aos documentos de prestação de contas do ano de 2025;

**Ponto 3** – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 105/2026, relativa à 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026;

**Ponto 4** – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 94/2026, relativa à 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal dos serviços da Freguesia;

**Ponto 5** – Apreciação, discussão e votação da Proposta 84/2026, relativa às normas de participação da 12ª edição do Mercado de Natal de Alvalade, no que respeita às taxas devidas pela ocupação de espaços previstas no Anexo III da referida proposta;

**Ponto 6** – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 17/2026, relativa à ratificação, da celebração do “Contrato de Delegação de Competências para a manutenção de espaços verdes e áreas expectantes na freguesia de Alvalade”;

**Ponto 7** – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 2/2026, relativa à ratificação, da celebração de Contrato Interadministrativo de Cooperação com o Município de Lisboa, em matéria de Higiene Urbana;

**Ponto 8** – Apreciação, discussão e votação de Atas da Assembleia de Freguesia;

**Ponto 9** – Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta da Freguesia de Alvalade, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, há lugar a um **período de antes da ordem do dia**, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.



Nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a sessão é pública, havendo lugar a um **período para intervenção e esclarecimento ao público**, que para o efeito se deve previamente inscrever junto do secretariado da Junta de Freguesia.

Lisboa, 22 de abril de 2026

O PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to be "João Almeida", written in a cursive style.